



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

Ofício nº 040/2024-GP

Pontal do Araguaia – MT, 19 de Fevereiro de 2024.

A

Exmo. Sr.

Cláudio Vinicius C. de Freitas
Presidente da Câmara Municipal
Pontal do Araguaia – MT

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as).

1. Com minha cordial satisfação, venho encaminhar o Projeto de Lei abaixo especificado, para tramitação legislativa em regime especial de urgência nos termos do regimento desta colenda Casa Legislativa.
 - **Projeto de Lei nº 1155/2024:** Dispõe sobre a doação de importe e dá outras providências.
2. Contando com a atenção de Vossa Excelência e Nobres Pares na apreciação do Projeto, desde já agradeço a compreensão de todos, renovando nesse momento o nosso apreço de estima e consideração.

Atenciosamente,

ADELINO
FRANCISCO
LOPO:39564487
153

Assinado de forma digital
por ADELINO
FRANCISCO
LOPO:39564487153
Dados: 2024.02.19
14:53:49 -03'00'

Adelcino Francisco Lopo
Prefeito Municipal

PONTAL DO ARAGUAIA
20 de Dezembro de 1991

GOVERNO DE PONTAL DO ARAGUAIA

R JOAQUI CORREA
33.000.670/0001-67 Exercício: 2024

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA
SITUAÇÃO ATÉ 19/02/2024

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
2				GOVERNO DE PONTAL DO ARAGUAIA				
02				PODER EXECUTIVO				
02 04				SEC. MUN. ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
020401				ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
04				Administração				
04 123				Administração Financeira				
04 123 5020				GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE				
04 123 5020 2007 0000				MANUT. ATIV. SEC. ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
					20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
054				3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES				20.000,00
					0,00			20.000,00
					0,00			20.000,00
	1.1.500	100.000		GERAL TOTAL				
TOTAL ORÇAMENTARIO					20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
					0,00			20.000,00
					0,00			20.000,00
TOTAL GERAL					20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
					0,00			20.000,00
					0,00			20.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

PROJETO DE LEI Nº 1155/2024

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre a doação de importe e dá outras providências.”

Adelcino Francisco Lopo, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o importe de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Barra do Garças/MT, inscrita no CNPJ 15.051.378/0001-91, cuja a finalidade se destina a ajudar nos custos com despesas de abastecimentos dos veículos da entidade, a ser depositado na conta corrente nº 112712-8, Agência 0571-1 do Banco do Brasil.

Art. 2º - As despesas oriundas da presente Lei, serão cobertas pela dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Finanças: 04.01.04.123.5020.2007.3.3.90.41 – Contribuições.

Art. 3º - A APAE tem o dever de prestar contas ao município do uso do importe por ela recebido, na forma da legislação em vigor, até o final do exercício de 2024 sob pena de responsabilização.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia/MT, 19 de Fevereiro de 2024.

ADELINO
FRANCISCO
LOPO:395644871
53

Assinado de forma digital
por ADELINO FRANCISCO
LOPO:39564487153
Dados: 2024.02.19 14:52:50
-03'00'

ADELINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal